



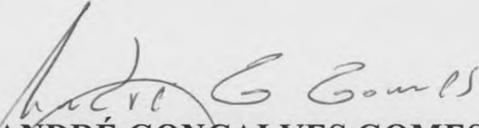
# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

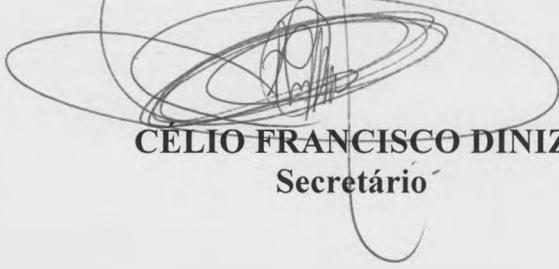
**ATA Nº 06 DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2017.** Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, nas dependências da Câmara Municipal de Assis, na Rua José Bonifácio, nº 1001, às 16h50min, reuniu-se a **Comissão de Cidadania** para discutir os Projetos de Lei nº 31 e 35/2017. Estavam presentes a vereadora Elizete Mello da Silva, Presidente da Comissão, o vereador André Gonçalves Gomes, Vice-Presidente, e o vereador Célio Francisco Diniz, Secretário. Foram designados os relatores das proposições da seguinte forma: Projeto de Lei nº 31/2017 à vereadora Elizete Mello da Silva e Projeto de Lei nº 35/2017 ao vereador Célio Francisco Diniz. Após deliberação, ficou determinada a apresentação dos pareceres no prazo legal, cujas cópias serão anexadas à presente ata. Não havendo mais nada a discutir, foi encerrada a presente reunião às 17h45min e eu, Natalia Domingos Pelissari, Secretária da Ata, lavrei a presente que uma vez conferida pelo Secretário, vai por ele assinada juntamente com os demais membros da Comissão.



**ELIZETE MELLO DA SILVA**  
Presidente



**ANDRÉ GONÇALVES GOMES**  
Vice-Presidente



**CÉLIO FRANCISCO DINIZ**  
Secretário



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER Nº 41/2017**

## **Projeto de Lei nº 31/2017**

### **COMISSÃO DE CIDADANIA**

#### **Relator Designado: ELIZETE MELLO DA SILVA**

Cuida-se de propositura que dispõe sobre a autorização para que o executivo possa firmar parceria com a FEMA- Fundação Educacional do Município de Assis, objetivando a implantação do Programa de Integração Ensino – Serviços – Comunidade.

Verifica-se que o objetivo da presente propositura é dar condições aos estudantes de Medicina do IMESA (Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis) para que possam aprimorar sua formação no exercício de habilidades profissionais integrando equipes de Saúde da Família pertencentes à política do Sistema Único de Saúde. Para tanto, os estudantes, durante os quatro primeiros anos do curso, deverão atuar no IESC (Programa de Integração Ensino – Serviços – Comunidade).

Desse modo, fica evidenciada a preocupação com a valorização das ações de atenção primária no processo educacional formador dos alunos de medicina capazes de superar o modelo medicalizante, com uma percepção diferenciada e humanizada para a sensibilização do cuidado aos pacientes, famílias e coletividades.

Baseado na justificativa exposta acima, meu parecer é favorável à disponibilização das Unidades Básicas de Saúde do Município de Assis para cenário de prática na formação médica.

Mostrando-se essencial que certas medidas sejam tomadas, dentre elas a parceria entre Gestão Municipal de Assis e IMESA, no sentido de efetivar condições de estrutura física e mobiliário das unidades disponíveis no campo de prática para assim atender os objetivos pedagógicos e curriculares do curso.



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

As unidades em estudo e passíveis de construção e adequações, a serem realizadas pela FEMA em parceria com a Secretária Municipal da Saúde de Assis, são:

- 01) UBS MARIA ISABEL
- 02) ESF PRUDENCIANA
- 03) UBS BONFIM
- 04) ESF COHAB/GLÓRIA
- 05) ESF VITÓRIA
- 06) UBS JADIM PARANÁ
- 07) UBS VILA OPERÁRIA
- 08) UBS CENTRAL

Tendo em vista a relevância de tais medidas, de evidente interesse público, e no que se refere aos aspectos sociais da saúde, manifesto-me favorável à tramitação do referido projeto de lei nos termos em que se encontra.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02 de Maio de 2017.

**ELIZETE MELLO DA SILVA**  
Relatora

**ANDRÉ GONÇAVES GOMES**  
Vice-Presidente

**CÉLIO FRANCISCO DINIZ**  
Secretário



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER Nº 45/2017**

**Projeto de Lei nº 35/2017**

**COMISSÃO DE CIDADANIA**

**Relator Designado: Célio Francisco Diniz - PTB**

Trata-se de proposição submetida a esta Casa de Leis, de autoria do nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto, cujo objeto é instituir e incluir no Calendário Oficial do Município de Assis a "Semana de Conscientização sobre o Transtorno Bipolar", que deverá ser realizada anualmente na última semana do mês de março.

Verifica-se que o objetivo da presente proposição é criar em cada ano uma semana de discussão, conscientização e medidas que visem ajudar pessoas e cidadãos que sofrem com essa patologia (Transtorno Bipolar), patologia essa cada dia mais comum nos dias atuais.

Vale lembrar que a criação de dias, semanas, ou qualquer outra data que vise à comemoração ou conscientização sobre qualquer assunto é função também da Câmara Municipal, mediante lei municipal.

Desse modo, fica evidenciada a preocupação do autor com a saúde e a melhor qualidade de vida de uma fatia da população que sofre destes transtornos.

Baseado na justificativa exposta acima, meu parecer é favorável a criação desta semana no calendário anual do município mediante as atividades propostas pelo projeto de lei.



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

Tendo em vista a relevância de tais medidas, de evidente interesse público, e no que se refere aos aspectos sociais da saúde, manifesto-me favorável à tramitação do referido projeto de lei nos termos em que se encontra.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de Maio de 2017.

**CÉLIO FRANCISCO DINIZ - PTB**  
Relator

**ELIZETE MELLO DA SILVA - PV**  
Presidente

**ANDRÉ GONÇALVES GOMES - PR**  
Vice-Presidente